LEI MUNICIPAL Nº 1.760/2019

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

*"**Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 1.725/2018 e dá outras providências**"*

O povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica elevado o limite percentual previsto no caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.725/2018, de 21 de dezembro de 2018, dos atuais 15% (quinze por cento) originariamente autorizados para abertura de créditos adicionais suplementares para o novo limite percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 2º.–Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º.–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do início da competência de dezembro do corrente exercício financeiro.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 20 de dezembro de 2019.

Carlos Alberto Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício
de Manhumirim - MG